



045
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.548

De 27 de março de 1 980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de março de 1 980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para atender despesas com a extensão da Rede Telefônica na nova Torre de Televisão, instalada na Fazenda Aurora, conforme especificações abaixo:-

SECRETARIA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

SEÇÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01 - Serviço Araraquarense de Televisão

| <u>CLASSIFICAÇÃO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>Cr\$ VALOR</u> |
|----------------------|--|-------------------|
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.0.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| 4.0.0.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | |
| 4.0.0.1 | Auxílio para Despesas de Capital | 540.000,00 |

SECRETARIA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

SEÇÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01 - Serviço Araraquarense de Televisão

DEPT. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

| | | |
|----------------|--------------------------------------|-------------------|
| 06 | COMUNICAÇÕES | |
| 06 22 | TELECOMUNICAÇÕES | |
| 06 22 137 | RADIODIFUSÃO | |
| 06 22 1372 002 | Manutenção das atividades da unidade | 540.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 979 (artigo 43, parágrafo 1º, item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Subscreve no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 131 do livro competente nº 15.-

PROC. nº 3.081/79

ADP

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei 33/80
Processo 44/80